MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 6575/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, ex vi do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro, autoriza-se o presidente do conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., licenciado Artur Aires Rodrigues de Morais Vaz, a exercer docência na Universidade Católica Portuguesa, na Universidade de Lisboa, na Universidade de Coimbra e na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 73, de 28 de Março de 1990, e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Setembro de 2008.

1 de Fevereiro de 2000. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Portaria n.º 334/2009

Compete ao Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e adequada prestação de cuidados de saúde, enquanto coordenador do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).

Para a prossecução deste objectivo, é essencial a prestação de serviços de comunicações móveis, de forma a assegurar a transmissão de dados para o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) e a proporcionar um meio alternativo às comunicações rádio utilizadas em todas as viaturas de emergência.

Está concluído o concurso público lançado pela Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), com vista à celebração de um acordo quadro para a prestação do Serviço Móvel Terrestre (SMT).

Entretanto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto, está vedado ao INEM proceder à abertura de procedimentos de aquisição e de renovações contratuais que não sejam feitos ao abrigo do mencionado acordo quadro e que tenham por objecto ou efeito a aquisição de bens e serviços pelo mesmo abrangido.

Ao mesmo tempo, o prazo de vigência dos contratos efectuados ao abrigo deste acordo quadro é de 24 meses, com o valor estimado anual de € 500 000, sendo que a respectiva despesa dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

De acordo com estes pressupostos manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1 — Fica o INEM autorizado à repartição dos encargos relativos aos contratos a celebrar com as entidades a quem vier a adjudicar a prestação dos supramencionados serviços de comunicações móveis, da seguinte forma:

Ano económico de 2009 — € 500 000;
Ano económico de 2010 — € 500 000.

2 — Em caso de reescalonamento dos compromissos contratuais, a importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas em 2009 e a inscrever para o ano de 2010 no orçamento do INEM.

19 de Fevereiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 6576/2009

1 — Por despacho de 15 de Janeiro de 2009 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de dez (10) dias, com início em 19Jan09, a comissão do Sargento-Ajudante TF 166979 José Carlos Gomes Patrício, para desempenhar funções de Adjunto do Gerente da Residência da CTM em Maputo, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

18 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 6577/2009

Por despacho de 23 de Janeiro de 2009 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o tenente ENGEL 128670-G Eloi Teixeira Pereira**,** por um período de dezoito (18) dias, com início em 28 Janeiro de 2009, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

18 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral*, Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 6578/2009

Por despacho de 23 de Janeiro de 2009 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Coronel PILAV 062309-B José Henrique Dias Góis, por um período de dezoito (18) dias, com início em 28JAN09, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

18 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 6579/2009

1 — Por despacho de 23 de Janeiro de 2009 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente-Coronel MED 088239-K António Lopes Tomé**,** por um período de dezoito (18) dias, com início em 28JAN09, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Academia Militar Marechal Samora Machel, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

18 de Fevereiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 6580/2009

Por despacho de 23 de Janeiro de 2009 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96,